



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 012/2017

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 007/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Marco Antonio Cordeiro Neves**, portador do **CPF nº 627.486.706-63**e, de outro lado, a firma **PRESERVA JÚNIOR –PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.217.418/0001-10, com sede no Departamento de Engenharia do campus da Universidade Federal de Lavras, CEP 37.200-000, na cidade de Lavras, Minas Gerais, representada neste ato por Mateus Barreto Flausino, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 113.757.036-92 e Carteira de Identidade MG-17.871.418, residente e domiciliado na Rua Saturnino de Pádua, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **020/2017, na modalidade por Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, Inciso XIII**, tipo menor preço por ITEM, homologado em 01/02/2017, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato, acertado nesse instrumento, consistirá na execução, por parte da contratada, da primeira fase do Plano de Manejo da sub-bacia do Ribeirão Sapé, localizado no município de Nepomuceno, no estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A especificação técnica e execução dos serviços que abrangem o objeto deste instrumento constituem-se na execução da primeira fase do Plano de Manejo da sub-bacia do Ribeirão Sapé, que levará à construção de um relatório detalhado com diagnóstico e prognóstico da sub-bacia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O diagnóstico irá abranger a caracterização física, biológica, ambiental e socioeconômica da sub-bacia, com intuito de entender sua situação atual. Será feita uma análise interpretativa da sub-bacia, que irá gerar um diagnóstico integrado, com foco nos recursos hídricos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A caracterização do meio físico consistirá em:

- Mapeamento do relevo com modelo digital de elevação e declividade;
- Mapeamento de rede de drenagem (cursos d'água), nascentes e área de preservação permanente (APP);
- Mapeamento pedológico contendo a classificação dos solos da Sub-bacia do Ribeirão Sapé;
- Caracterização climática por meio das normais climatológicas e balanço hídrico;
- Modelagem hidrológica para caracterização do regime hídrico;

A caracterização do meio biótico consistirá em:

- Caracterização da vegetação nativa com base em dados secundários;
- Mapeamento do uso atual do solo com identificação das áreas prioritárias para recomposição florestal, conflitos entre uso do solo e sua aptidão;

A caracterização do meio socioeconômico consistirá em:

- Levantamento das atividades econômicas desenvolvidas na Sub-Bacia do Ribeirão Sapé;



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

- Caracterização das condições atuais das estradas rurais com indicação de pontos críticos que apresentam riscos de erosão;

A caracterização ambiental consistirá em:

- Avaliação das condições sanitárias da sub-bacia referentes a coleta e tratamento de esgoto, lixo doméstico, resíduos agrícolas, e fontes pontuais de poluição do solo e da água;
- Avaliação dos processos erosivos predominantes na sub-bacia. (Acrescentamos isso)

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados no âmbito de vigência deste instrumento, receberá a CONTRATADA a importância de R\$ 28.049,09 (vinte e oito mil e quarenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, sendo seus elementos a classificações orçamentárias n.º:

03.001.000.17.512.0104.1202.100 – 4.4.90.51 – 39 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS E MANANCIASIS

03.001.000.17.512.0104.1203.100 – 4.4.90.51 – 39 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIASIS

A vigência do contrato é 31/12/2017 . Nepomuceno 03/04/2017 – Marco Antonio Cordeiro Naves – Diretor Geral. Registra-se e Publique-se